CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 26 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2026, às 11h00m, a **empresa H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS** .

EMPRESA: H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RESPONSÁVEL: HAYUMI NATÁLIA YAMAMOTO HIGASHI
TELEFONE: (44) 99896-5112
E-MAIL: hayumi1higashi@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

DAYANE CRISTINA C. S. SILVÉRIO
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

gov.br
Documento assinado digitalmente
HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Data: 26/02/2026 11:39:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAYUMI NATÁLIA YAMAMOTO HIGASHI
Responsável
pela entrega da documentação

H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 63577070000127

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 004/2025.

Razão Social: H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço comercial: AVENIDA MARÍLIA, 1678, CENTRO, MARILUZ, CEP: 87470000
CNPJ: 63577070000127
Inscrição Estadual: ISENTO CNES: ISENTO
E-mail: hayumi1higashi@gmail.com

O interessado declara que os profissionais relacionados possuem capacidade técnica e atende aos requisitos do edital e estão disponíveis para prestar os serviços de plantões médicos.

A tabela em anexo representa a disponibilidade do profissional, não vinculando o Contratação, a qual levará em consideração a necessidade do serviço, bem como a rotatividade entre os profissionais credenciados.

O interessado declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 004/2025 e seus anexos,e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das suas condições. No mesmo sentido, declara que conhece que a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Empresa CONTRATADA.

Desta forma, a agência de depósito referente aos serviços prestados de titularidade do Contratado, seja Pessoa Física ou Jurídica:

BANCO: SICREDI 748 AG: 0726 CC: 38524-8

H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 63577070000127

MÉDICO B, C, D, E NOME	HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
CRM	62295
TELEFONE	44 9 98965112

ITEM	DESCRIÇÃO / PLANTÃO	DIA DA SEMANA	MÉDICO B, C, D, E
1	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6	SEGUNDA A SEXTA FEIRA DIURNO	HAYUMI
2	HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA. PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA A SEXTA FEIRA DIURNO	HAYUMI
3	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOTURNO	HAYUMI
4	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOTURNO	HAYUMI
5	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS DIURNO	HAYUMI
6	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS DIURNO	HAYUMI
7	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS NOTURNO	HAYUMI
8	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS NOTURNO	HAYUMI
21	PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 DIURNO	HAYUMI
22	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 DIURNO	HAYUMI
23	PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 NOTURNO	HAYUMI
24	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 NOTURNO	HAYUMI

MARILUZ - PR, 25 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Data: 25/02/2026 10:52:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI, BRASILEIRA , SOLTEIRA, MÉDICA, nascido(a) em 23/09/2002, nº do CPF 102.518.619-29, residente e domiciliada na cidade de Mariluz - PR, na AVENIDA marilia, nº 1678, centro, CEP: 87470-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MARÍLIA, nº 1678, CENTRO, Mariluz - PR, CEP: 87470000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES MÉDICAS DE CONSULTAS, ATENDIMENTO EM UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESTABELECIMENTO APENAS PARA FINS FISCAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 03/11/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI	1000	1.000,00	100,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Mariluz - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Mariluz - PR, 03 de novembro de 2025

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10251861929	HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2025 10:43 SOB Nº 41214068017.
PROTOCOLO: 255499833 DE 08/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517781280. CNPJ DA SEDE: 63577070000127.
NIRE: 41214068017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2025.
H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5068645450

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI

13/01/2022

23/09/2002, UMUARAMA, PR

02/10/2025

02/10/2035

D

135284713 SESP PR

102.518.619-29

07733607781

BRASILEIRO(A)

MARCELO FREDERICO HIGASHI

ROBERTA MASSAMI YAMAMOTO HIGASHI

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			02/10/2035	
AB				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA,PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
1448244486
1PR4295810

PARANÁ

I<BRA07733607<816<<<<<<<<<<<
0209238F3510029BRA<<<<<<<<<<8
HAYUMI<<NATAL<YAMAMOTO<HIGASHI

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 63577070000127

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E DE PARENTESCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
Departamento de Compras e Licitações

O interessado DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

Na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa ou a pessoa física contratada NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS ATÉ TERCEIRO GRAU.
Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante.
Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.
Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MARILUZ - PR, 25 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Data: 25/02/2026 10:51:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI

H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 63577070000127

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS,CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
Departamento de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome: HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
RG: 135294713 SESP-PR CPF: 10251861929
Celular: 44 9 98965112 E-mail: hayumi1higashi@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome: HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
RG: 135294713 SESP-PR CPF: 10251861929 CRMPR: 62295
Celular: 44 9 98965112 E-mail: hayumi1higashi@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS

Nome: HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
RG: 135294713 SESP-PR CPF: 10251861929
Celular: 44 9 98965112 E-mail: hayumi1higashi@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome: LILIANE DE SOUZA TONIN CANDIANI
RG: 89200296 SESP-PR CPF: 04899304927 CRCPR: 060057/O-0
Celular: 44 9 98965112 E-mail: hayumi1higashi@gmail.com

MARILUZ - PR, 25 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Data: 25/02/2026 10:49:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI

H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 63577070000127

ANEXO VII

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

NOME HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI CPF 10251861929, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARILUZ - PR, 25 de fevereiro de 2026

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI

gov.br Documento assinado digitalmente
HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Data: 25/02/2026 10:45:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a profissional medica Hayumi Natália Yamamoto Higashi portadora do CRM-PR 62.295 não possui CNES, a mesma estará fazendo credenciamento para trabalhar na Secretária de Saúde de Candói na Unidade Basica de Saúde Pioneiros CNES 2742438.

Sem mais para o momento fico a disposição para eventos futuros

Candói 25 de Fevereiro de 2026.

Nome: Sandra Dos Santos
CPF: ***.743.439-**
Assinado com certificado digital avançado

SANDRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE CANDÓI

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 11:30:27
Acesse o endereço: https://el.gorky.cloud/f6c5B para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.577.070/0001-27 MATRIZ		08/11/2025

NOME EMPRESARIAL
H HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARÍLIA	1678	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.470-000	CENTRO	MARILUZ	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDSOLUCAOCONTABIL@GMAIL.COM	(44) 3333-3333/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **17:05:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.577.070/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:06 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **6BBA.4044.5D47.3B94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39084005-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **63.577.070/0001-27**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (24/02/2026 17:01:00)

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná

Departamento de Receitas e Fiscalização

Exercício:2026

Certidão Negativa de Débitos Nº 163

Requerente: 63577070000127 **CPF do Requerente:** 63.577.070/0001-2

Finalidade: LICITACÃO

Contribuinte:H HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 63.577.070/0001-27

CERTIFICAMOS, que o contribuinte acima citado encontra-se regular até a presente data, com a Fazenda Pública Municipal, RESSALVADO o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

CÓDIGO DE VALIDADE 30 DIAS CC17E3C2BD7BF98FA08DD0C6AFC017:

Mariluz - PR, 24-fevereiro-2026

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, para verificar sua AUTENTICIDADE, utilize o código informado acima, acesse htto://200.195.204:10080/tributosweb, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterir selecionendo a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.577.070/0001-27
Razão Social: H HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AVE MARÍLIA 1678 / CENTRO / MARILUZ / PR / 87470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020403026487590957

Informação obtida em 24/02/2026 17:02:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 24/02/2026 17:07:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **63.577.070/0001-27**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **H HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/11/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
DIVISÃO DE CADASTRO,TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número :552200

Nome Fantasia:

Razão Social: H HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 63.577.070/0001-27

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Mariluz **Endereço:** AVENIDA MARÍLIA, 1678, , CENTRO

CEP: 87470000

Local e data: Mariluz, terça, 24 de fevereiro de 2026

Vencimento: domingo, 31 de janeiro de 2027

RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
Divisão de cadastro,tributação e fiscalização

Observação

Código de Autenticidade: **5GECIPJM**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

UNIVERSIDADE PARANAENSE

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de MEDICINA, na data de 17 de novembro de 2025 e a Colação de Grau na data de 27 de novembro de 2025, confere o título de MÉDICA

a

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI

nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascida em 23 de setembro de 2002, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 135294713 SESP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama - Paraná, 2 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Diplomada

https://unipar.lyceum.com.br/diploma-digital/
Código de Validação: 437.437.cc45a5178798

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Renovação do Recredenciamento: Portaria MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

MEDICINA

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC n.º 282, de 02/08/2023, publicada no D.O.U. de 04/08/2023.

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
UMUARAMA - PARANÁ
DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob n.º:	**11013**
Processo n.º:	**2025.11013**

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Umuarama - Paraná, 2 de dezembro de 2025.

Sheila Ucceli Siqueira Silva
Supervisora do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 05/05/2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **62295** desde **10/12/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 10/03/2026.

Chave de validação **d62cf8944fb5e1b55a3a98d76c02175a033fdc81**

Emitida eletronicamente via internet em **10/12/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **62295** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **f3c59f9de6b17ca70ab1d9218cf21af9d966b7d4**

Emitida eletronicamente via internet em **10/12/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

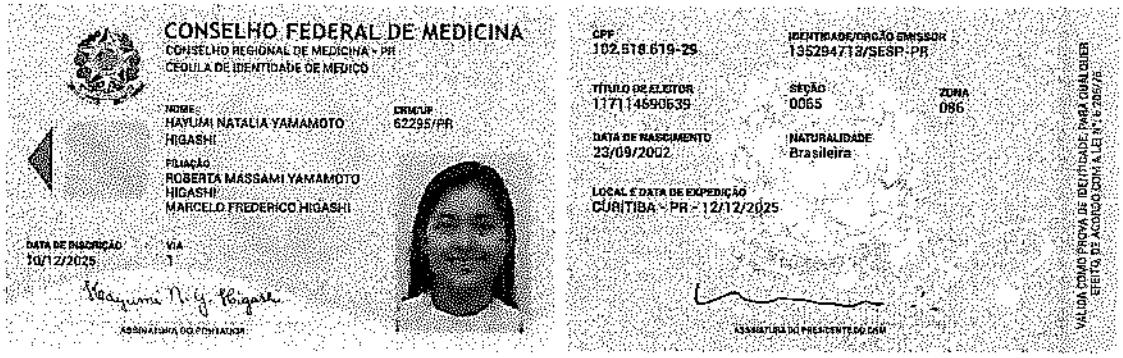

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
CRM/UF: 62295/PR

FILIAÇÃO: ROBERTA MASSAMI YAMAMOTO HIGASHI
MARCELO FREDERICO HIGASHI

DATA DE INSCRIÇÃO: 10/12/2025
VIA: 1

ASSINATURA DO FISCALIZADO

CPF: 102.518.619-25
IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 135294712/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 1171146990639
SEÇÃO: 0065
ZONA: 086

DATA DE NASCIMENTO: 23/09/2002
NATURALIDADE: Brasileira

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA - PR - 12/12/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado.**

Valid

COPEL
Para Energia
0800 510 0116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023907399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 42 36388000

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	09/01/2026	09/02/2026	31	11/03/2026

Nome: EDILENE BETTANIN MANGONI

Endereço: R Alfredo Antonio Budel, 606 - Md 3 - Ap Cima - Pioneiros
CEP: 85140-000
Cidade: Candoi - Estado: PR
CPF: ***.***.*69-04

UNIDADE CONSUMIDORA
114822514
2ª VIA DO DOCUMENTO

NOTA FISCAL No. 215187051 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 09/02/2026

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso:
4126 0204 3888 9800 0106 6600 3215 1670 5110 0898 2486
Protocolo de Autorização: 1412600007162757 - 09/02/2026 às 12:52:45America/Sao_P

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2026	01/03/2026	R$131,19

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	97	0,375052	36,38	2,73	6,91	0,275750
E[illegible]A ELET USO SISTEMA	kWh	97	0,498763	48,38	3,63	9,19	0,366670
VALOR REF.CONTA DO MES 01/2026	UN		46,430000	46,43			
TOTAL				131,19	6,36	16,10	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	84,74	19%	16,10
COFINS	68,84	7,60%	5,23
PIS	68,84	1,65%	1,14

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
FEV26	97	31
JAN26	50	30
DEZ25	68	30
NOV25	79	32
OUT25	70	30
SET25	69	32
AGO25	57	39
JUL25		
JUN25		
MAI25		
ABR25		
MAR25		
FEV25		

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0044372129	CONSUMO kWh	TP	389	486	1	97

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 08/02/2026

E83E.3835.2E53.EE89.F76F.94D1.9D98.82FD

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:10/01-09/02

BANCO BRADESCO S/A 237-2 — 23790.04902 90001.542068 69022.126507 1 13720000013119

Local de Pagamento:	Data do documento:	Carteira:	Espécie:	DATA VENCIMENTO
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO	11/02/2026	09	R$	01/03/2026

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ			Agência / Código Beneficiário
COPEL DISTRIBUICAO S.A / 04.368.898/0001-06			0049-3/0221265-P
Nosso Número	Nº Documento	UNIDADE CONSUMIDORA	VALOR DO DOCUMENTO
09/00015420669-0	SOM-01-20263180898248,12	114822514	R$131,19

Pagador: EDILENE BETTANIN MANGONI — CPF/CNPJ: ***.***.*69-04
Endereço: R ALFREDO ANTONIO BUDEL, 606 - MD 3 - AP CIMA - PIONEIROS CANDOI - PR - CEP 85140-000
Sacador / Avalista: EDILENE BETTANIN MANGONI — CPF/CNPJ: ***.***.*69-04

VALOR COBRADO R$131,19

23790.04902 90001.542068 69022.126507 1 13720000013119

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

PIX

COPEL

Uma Energia

Precisou da Copel? **Manda um whats!** **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR

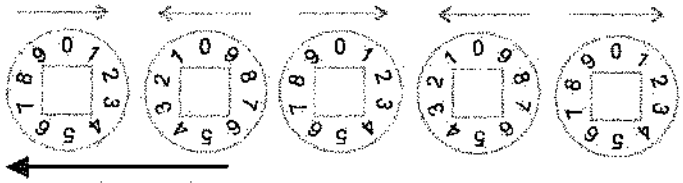

No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL

ANDROID

IOS

Copel: 0800 51 00 116
Site: www.copel.com
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

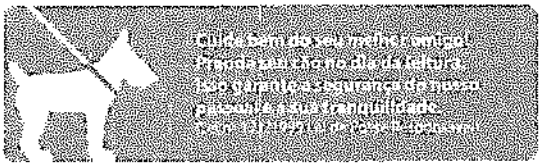

COPEL

EDILENE BETTANIN MANGONI
R Alfredo Antonio Budel, 606 - Md 3 - Ap Cima
Pioneiros
CEP: 85140-000 - Candoi - PR

DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site **copel.com**, **aplicativo**, **whatsapp** e **PIX Copel**, você vai ter tempo e energia de sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

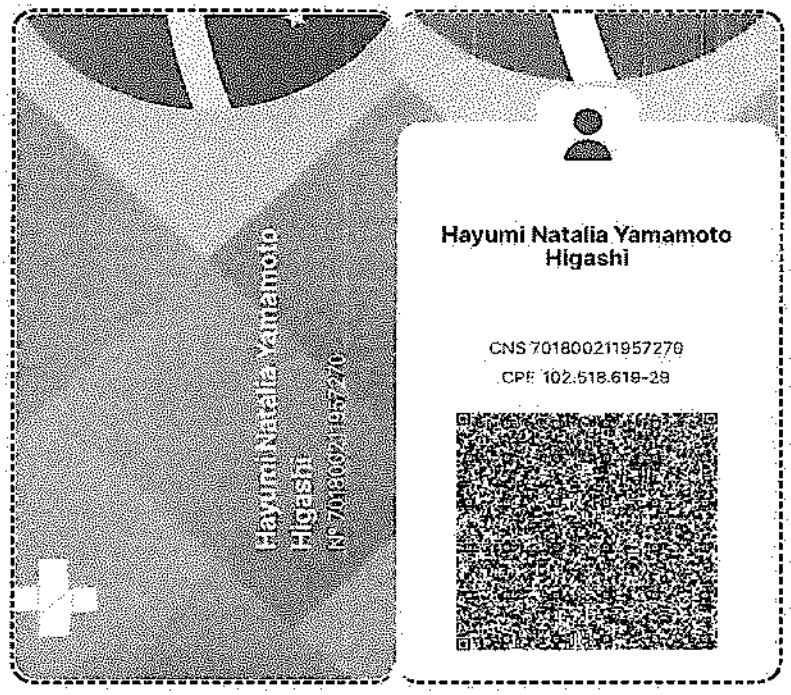
Hayumi Natalia Yamamoto Higashi
CNS 701800211957270
CPF 102.518.619-29
Hayumi Natalia Yamamoto Higashi
Nº 701800211957270

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20260224151130991649 5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

H HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.577.070/0001-27

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Aos **26** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **12:10 horas (12 horas e minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação**, **LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27** com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27,** porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27** atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 004/2025**. Verificou-se que a empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27,** não apresentou a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do trabalho;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;
- Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias.
  Devendo estar no nome do profissional, caso seja locação ou outro, é necessário a comprovação de vínculo).

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pela empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27** para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS,** após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do trabalho;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;
- Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias.

Devendo estar no nome do profissional, caso seja locação ou outro, é necessário a comprovação de vínculo).

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27** através do fone **(44) 99896-5112**, e pelo correio eletrônico **hayumi1higashi@gmail.com** para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 26 de FEVEREIRO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2026, às 08h50m, a **empresa H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070/0001-27**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

EMPRESA: H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RESPONSÁVEL: HAYUMI NATÁLIA YAMAMOTO
TELEFONE: (44) 99896-5112
E-MAIL: hayumi1higashi@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

DAYANE CRISTINA C. S. SILVÉRIO
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

gov.br
Documento assinado digitalmente
HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Data: 27/02/2026 09:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAYUMI NATÁLIA YAMAMOTO
Responsável
pela entrega da documentação

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADORA: EDILENE BETTANIN MANGONI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 6.616.580-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 020.113.769-04, residente na Rua Alfredo Antonio Budel, nº 144, centro, cidade do Candói, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: Gabriel Bazanela, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14735674-9 emitida pela SESP /pr, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº126.455.539-31 e sua convivente **Hayumi Natalia Yamamoto Higashi**, inscrita no Cadastro Físico: 102.518.619-29 e Cédula de Identidade 13.529.471-3.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel residencial, o qual reger-se á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é um apartamento, residencial, com 100 m², situado à Rua Alfredo Budel, nº 606,fundos, apto 02, pavimento superior, bairro pioneiro, cidade do Candói-PR, sendo primeira locação.
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 01(um) ano, iniciando-se em 12 de julho de 2025, com término em 12 de julho de 2026, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.
Parágrafo Primeiro: Uso exclusivamente residencial.
Parágrafo Segundo: O apartamento contém mobilhas como: 01cozinha em mdf cor preta com tampo de granito, 02balcão em Mdf com granito nos banheiros e, 01tanque na lavanderia, 2box de vidro nos banheiros, todas as portas do apto possuem 02 chaves cada.
Parágrafo Terceiro: Quanto a mobilha no parágrafo acima descrito o locatário compromete-se em zelar pela sua conservação, e no ato da desocupação do imóvel entregar em perfeito estado sem estragos e defeitos, caso esteja danificado a locadora poderá fazer um orçamento e cobrar pelo conserto ou pela compra de um novo.
Parágrafo Quarto: O apartamento ora locado, contém portao de correr com motor em pleno funcionamento.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel será de R$ 1618,00(hum mil seiscentos e dezoito reais reais), mensalmente, o primeiro mês de aluguel será pago no dia 10/07/2025, e os demais todos nos dias 10 dos meses subsequentes.
Pagando até a data acertada terá um desconto de R$ 100,00 (cem reais) ficando assim o valor de R$ 1518,00 mensais
Parágrafo Primeiro: O valor do aluguel será reajustado de acordo com o aumento do salário mínimo, em porcentagem equivalente, (salário mínimo vigente R$1518,00), (hum mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 10 de julho de 2026.

Parágrafo Segundo: O locatário pagará o aluguel mensalmente, fazendo **depósito na conta** nº11095-7, agência 4095-9 ou **chave pix** CPF 02011376904,

Scanned with CamScanner

em nome de Edilene Bettanin Mangoni com CPF sob nº 020.113.769-04, valendo os comprovantes de depósitos como recibo de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido e mora diária.

CLÁUSULA QUINTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e refazer a pintura interna, quando finda ou rescindida esta avença. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Parágrafo Primeiro: Todas as despesas decorrentes da locação, quais sejam como, **consumo de água, luz, gás**, ficam a cargo do locatário, cabendo lhe efetuar diretamente esses pagamentos nas devidas épocas.

Parágrafo Segundo: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento, com pinturas novas, na sua totalidade. No ato da desocupação do imóvel pelo locador este deverá ser devolvido com pintura nova, na mesma cor(marca suvinil), como foi entregue ao locatário.

Parágrafo Terceiro: Se o Locatário devolver o imóvel antes do prazo, pagará ao locador uma multa compensatória de 01 (um) mês do valor do aluguel.

Parágrafo Quarto: No momento da desocupação havendo qualquer dano no imóvel o locatário reparará o dano ou alternativamente pagará o valor do orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA NONA: Em caso de venda do imóvel no decorrer do período da vigência do contrato, fica o LOCADOR obrigado a avisar o LOCATÁRIO no prazo de 30 (trinta) para desocupação do imóvel sem multa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o LOCATÁRIO, em 30 (trinta) dias, dar substituto idôneo que possa garantir o valor locativo e encargos do referido imóvel, ou prestar seguro fiança de empresa idônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É facultado a LOCADORA vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

CANDÓI-PR, 17 de junho de 2025

Edilene B. Mangoni

Edilene Bettanin Mangoni 020.113.76904
Locadora

Gabriel Bazanela

Gabriel Bazanela 126.455.539-31
Locatário

Hayumi N. Y. Higashi

Hayumi Natalia Yamamoto Higashi
Locatária

Scanned with CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.577.070/0001-27
Certidão nº: 12346425/2026
Expedição: 26/02/2026, às 14:30:24
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.577.070/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:	HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Número do RG:	13529471-3
Número do CPF:	102.518.619-29
Filiação 1:	MARCELO FREDERICO HIGASHI
Filiação 2:	ROBERTA MASSAMI YAMAMOTO HIGASHI
Data nascimento:	23/09/2002
Naturalidade:	UMUARAMA/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 26 de fevereiro de 2026

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave PYSGMM, ou acessando o QR-Code ao lado.
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Aos **27** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **09:06 horas (09 horas e 06 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação**, **LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27** com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.** Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27,** porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27** atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 004/2025**. Verificou-se que a empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27,** não apresentou a seguinte documentação:

- Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do **Fórum da Comarca onde reside;**

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EDITAL 004/2025

Nº	Edital	Especificação	Tick	Pág.	Disp.
	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA				
1	7.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo **ANEXO II**; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme **ANEXO I**;	OK		
2	7.1.1.4. 7.1.1.7.	Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos e informe de dados bancários conforme **ANEXO II**;	OK		
3	7.1.1.5. 7.1.1.6.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços e declaração de capacidade técnica conforme **ANEXO II**;	OK		
4	7.1.1.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	OK		
5	7.1.1.2.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;	OK		
6	7.1.1.3.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da lei, dos sócios administradores;	OK		
7	7.1.1.8.	Declaração de idoneidade (**ANEXO III**);	OK		
8	7.1.1.9.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);	OK		
9	7.1.1.10.	Declaração de parentesco (**ANEXO III**);	OK		
10	7.1.1.8.	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (**ANEXO III**);	OK		
11	7.1.1.11	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal conforme **ANEXO IV**;	OK		
12		Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante (**ANEXO VII**);	OK		
13	7.1.1.12.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa para comprovação de vínculo com a empresa prestadora do serviço;	OK		
14	7.1.1.15.	Comprovação do vínculo do profissional que prestará os serviços, com a empresa credenciada;	OK		
	DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
15	7.1.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no máximo 30 (trinta) dias;	OK		

16	7.1.2.2	Certidão Conjuntiva Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjuntiva Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal Nacional – PGFN, da sede do licitante;	OK		
17	7.1.2.3.	Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
18	7.1.2.4.	Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
19	7.1.2.5.	Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;	OK		
20	7.1.2.6.	Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do trabalho;	X		
21	7.1.2.7.	Declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		
22	7.1.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
23	7.1.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão;	-		
	7.1.3.	**DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**			
24	7.1.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
25	7.1.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
26	7.1.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		
	SOMENTE PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
27	7.1.3.4.	a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso técnico em radiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);	-		
28	7.1.3.4.	b) Cópia do Registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR);	-		
	SOMENTE PARA MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO ORTOPEDISTA				
29	7.1.3.5.	a) Registro de Qualificação de Especialista (RQE);	-		
	MÉDICO PLANTONISTA (DEVE CUMPRIR COM UM DOS ITENS A SEGUIR 7.1.3.7.1. A 7.1.3.7.3);				
30	7.1.3.7.1	a) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso em Urgência e Emergência (Residência Médica ou Pós-Graduação em Urgência e Emergência, intensivismo);	-		
31	7.1.3.7.2.	b) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS;	-		
32	7.1.3.7.3.	c) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;	-		
	PARA TODOS OS PROFISSIONAIS				

33	7.1.3.8.	Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;	X		
34	7.1.3.9.	Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias;	X		
35	7.1.3.10.	Cópia do Cartão do SUS dos profissionais que prestarão os serviços	OK		
36	7.1.3.11.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;			
DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
37	7.1.4.1	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK		

IMPORTANTE:

7.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legível.

7.3.2. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, o Departamento de licitações verificará sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3.3 A apresentação dos documentos PARA CREDENCIAMENTO, em desconformidade como disposto no Edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para o não credenciamento da Proponente.

7.3.4. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa física ou jurídica a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada;

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 004/2025.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2026.

Responsável pelo preenchimento do Checklist

CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pela empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27** para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS,** após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do **Fórum da Comarca onde reside.**

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070.000/1-27** através do fone (**44) 99896-5112**, e pelo correio eletrônico **hayumi1higashi@gmail.com** para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 27 de FEVEREIRO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI

CPF 102.518.619-29, RG 13.529.471-3-PR, filha de ROBERTA MASSAMI YAMAMOTO HIGASHI e MARCELO FREDERICO HIGASHI, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 26 de Fevereiro de 2026

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certificação

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor,Contador, Partidor,Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Scanned with CamScanner

CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DOCUMENTOS FALTANTES

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 27 de fevereiro de 2026, às 14h10, a empresa **H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.577.070/0001-27**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FALTANTE**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, tendo como objeto CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

EMPRESA: H. HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RESPONSÁVEL: HAYUMI NATÁLIA YAMAMOTO HIGASHI
TELEFONE: (44) 99896-5112
E-MAIL: hayumi1higashi@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Mariana C.M

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

gov.br Documento assinado digitalmente
HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI
Data: 04/03/2026 17:16:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAYUMI NATÁLIA YAMAMOTO HIGASHI
Responsável
pela entrega da documentação

CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Aos **05** dias do mês de **Março** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **09:30 horas (09 horas e 30 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação**, **LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **H. HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.577.070/0001-27**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS,** destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **H. HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.577.070/0001-27**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **H. HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.577.070/0001-27**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 004/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa** será **publicada em meio oficial**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
MATRÍCULA Nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **H. HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.577.070/0001-27**, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**
Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de **3 (três) dias úteis** contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 05 de março de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401